



PROPOSTA

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018.

Considerando que a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos constitui uma atividade municipal e um serviço público essencial;

Considerando que a legislação em vigor impõe que o valor das tarifas dos serviços públicos essenciais, da competência dos Municípios, não pode ser inferior aos custos suportados com a prestação dos mesmos;

Considerando os encargos assumidos com combustíveis e com portagens na A28, bem como o tratamento de resíduos sólidos por parte da Lipor, que oneram os custos da prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;

Considerando que os valores cobrados em Vila do Conde estão aquém dos encargos globais com a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos,

Propõe-se que as tarifas de resíduos sólidos urbanos, para o próximo exercício económico, não atinjam os valores resultantes dos vários custos acima referidos, sendo apenas atualizadas para os seguintes valores mensais:

A- UTILIZADORES DOMÉSTICOS

1 - Tarifa de disponibilidade do serviço público de gestão de resíduos sólidos urbanos, por cada 30 dias: 1,66 euros

2 - Tarifa variável indexada ao consumo de água por m³: 0,456 euros



B – UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

1 – Tarifa de disponibilidade do serviço público de gestão de resíduos: 10,15 euros

2 – Tarifa variável:

2.1) – Por indexação ao consumo de água, por m³: 0,583 euros

2.2) – Por capacidade de contentor contratado:

a) Por cada contentor de 120 litros: 6,50 euros

b) Por cada contentor de 240 litros: 13,00 euros

c) Por cada contentor de 800 litros: 52,00 euros

d) Por cada contentor de 1000 litros: 65,00 euros.

Para aprovar a atualização do Tarifário proposto tem competência própria o executivo municipal.

Paços do Município de Vila do Conde, 3 de novembro de 2017

À Consideração Superior

A Vice-Presidente,

Dra. Maria de Lurdes Castro Alves